

PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

PI - PROTOCOLO INTERNO

Requerimento

34
#

PROCESSO/ANO : 000015215/2025

Número único: 6T0.ABY.E9W-FO

Dados Cadastrais :

Requerente :	SEMUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Número :	160
Endereço :	ALFERES JOAQUIM ANTONIO	Estado :	MG
Município :	Varginha	Apartamento :	
Bairro :	Vila Pinto	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	3536902213		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	21/10/25 09:45
Assunto :	SOLICITACOES		

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

CRIAÇÃO DE CARGOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Nestes termos p.
deferimento

Varginha, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025



erica.vicente

Responsável atual pelo Processo

O requerente

Prefeitura Municipal de Varginha
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000

FLS.: 02
PROC.: 35235
DATA: 21/10/25
ASS: JS

JS
#

URGENTE

Varginha, 13 de outubro de 2025

Prefeitura do Município de Varginha
Gabinete do Prefeito
Excelentíssimo Sr. Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal

Ref: Criação de Cargos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Excelentíssimo Senhor:

Com o objetivo de suprir de forma permanente a demanda de profissionais da Prefeitura Municipal de Varginha, foi editada e promulgada a Lei nº. 7.395/2025 (anexo I) que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município. Contudo, dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS foram **vislumbradas divergências** em relação à UPA.

Conforme MEMO/012/2025 (anexo II) datado de 06/02/2025 encaminhado ao então Secretário Municipal de Saúde - Dr. Adrian Nogueira Bueno, foram encaminhadas todas as informações e detalhamentos dos cargos para adequação da estrutura da Unidade. Porém, sem sabermos por quais circunstâncias os cargos e quantidades foram criadas aquém a real necessidade e tal situação nos coloca em condições claras de insuficiência funcional para suprir as demandas diárias institucionais.

Ressaltamos que a UPA cumpre seu dever em dar assistência de urgência e emergência a todos que chegam por demanda espontânea, conforme os pilares que norteiam o Sistema Único de Saúde – SUS, quais sejam: universalidade, igualdade e integralidade.

Desse modo, é inquestionável que a Unidade tenha seu quadro de servidores com o quantitativo adequado, considerando que **a saúde é um serviço público essencial, de caráter urgente e que pode causar danos caso seja interrompido ou não fornecido**, ligados às garantias de condições de saúde e de segurança, que são indispensáveis para a vida digna de toda população.

A continuidade do serviço de saúde é um princípio fundamental, garantindo o acesso à assistência médica e hospitalar em situações de urgência e emergência, e o princípio da continuidade estabelece que os serviços essenciais como a saúde não podem ser interrompidos ou suspensos, exceto em casos excepcionais previstos em Lei.

Inobstante que a última revisão de criação de cargos se deu no Concurso Público 002/2018, e nesse interstício de 07 (sete) anos observamos um aumento gradual e considerável nos atendimentos prestados, o que vem impactando diretamente a prestação de serviços devido ao déficit funcional.

É possível observar no gráfico a seguir, que o fluxo de atendimentos desde o ano de 2022, vem apresentando aumento gradual, com alta importante no ano de 2024.

PA

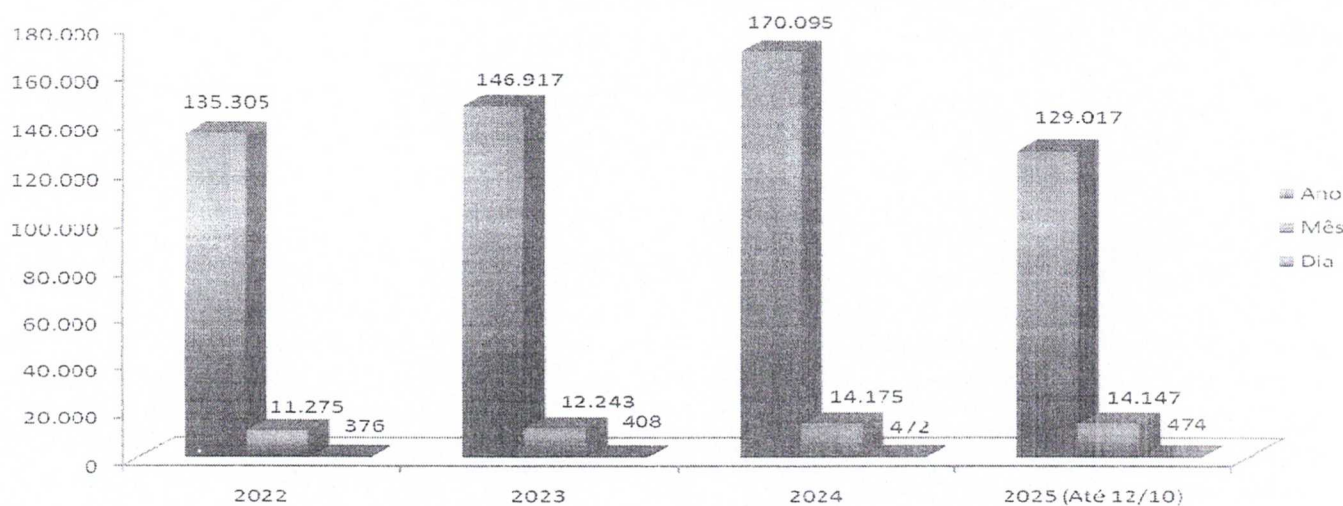
Número de Atendimentos – 2022 a 2025

FLS.: 03
PROC.: 35235
DATA: 23/10/25
ASS: [assinatura]

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

36
[assinatura]

Atendimentos – 2022 a 2025

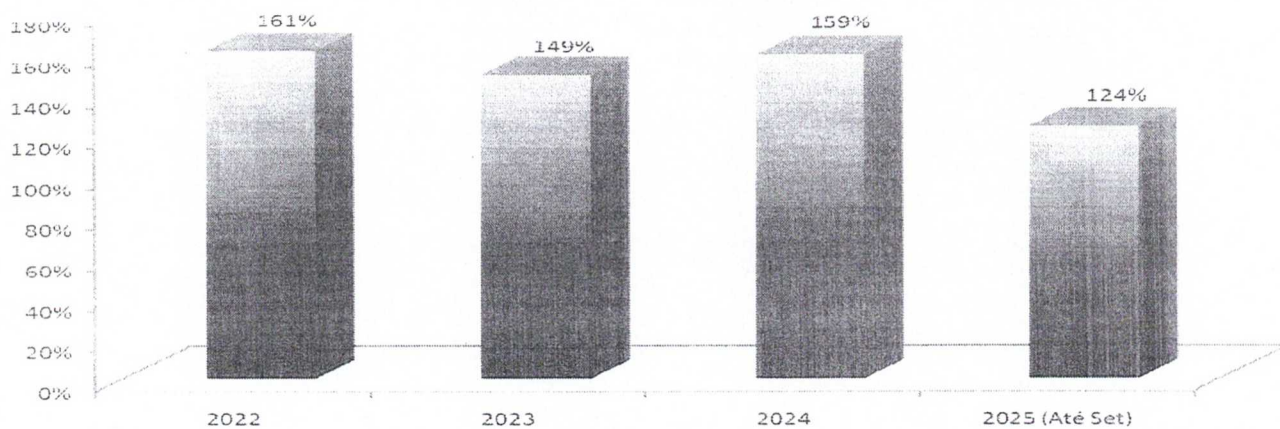


Fonte: Vector

Logo a seguir, observamos também que desde o ano de 2022, a Unidade sempre esteve com a taxa de ocupação acima de 100%, ou seja, é necessário improvisar locais para acomodar os pacientes, pois de acordo com a legislação, para uma UPA Porte III – opção 8 que é a Unidade do Município de Varginha, a estrutura máxima comporta 23 (vinte e três) leitos, o que é **insuficiente** para garantir à assistência aos assistidos pelo serviço atualmente.

Taxa de Ocupação – 2022 a 2025

Taxa de Ocupação – 2022 a 2025



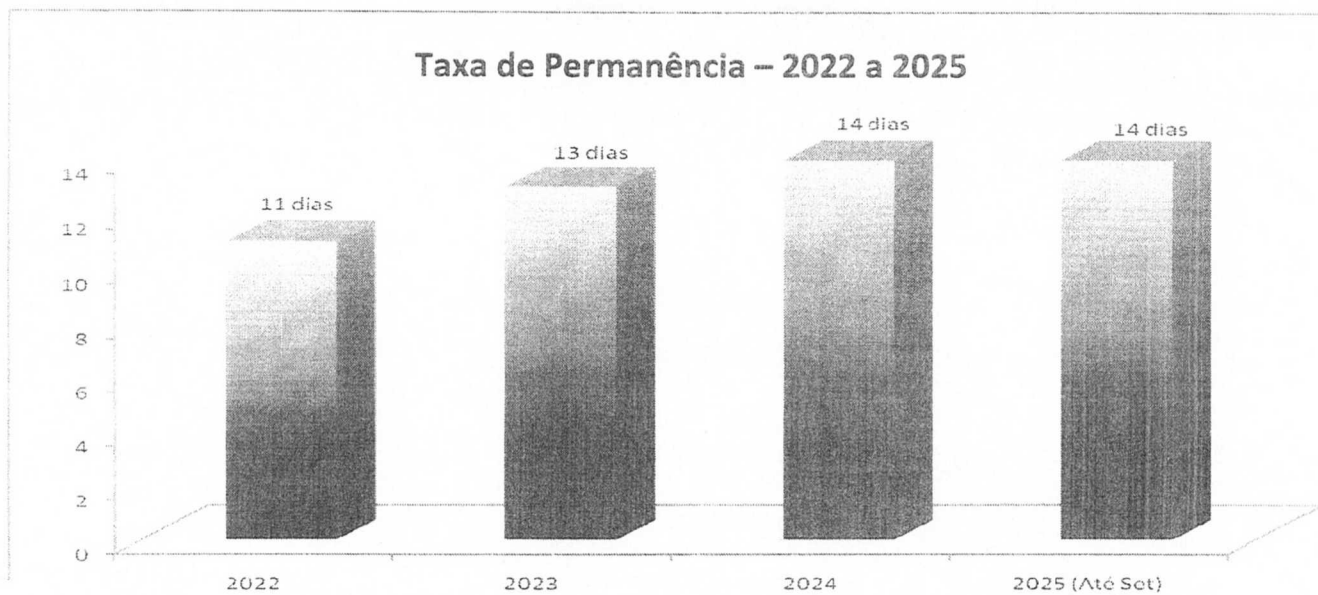
Fonte: SUSFÁCIL

Outro ponto não menos importante é a alta taxa de permanência, ou seja, o número de dias que esses pacientes aguardam na UPA até que consigam a disponibilização de um leito de internação na rede hospitalar.

É possível observar que há mais de 01 (um) ano, essa taxa está com uma média expressiva de 14 (quatorze) dias, considerando que a legislação propõe que esses pacientes deveriam em 24 (vinte e quatro) horas ter o destino final definido. Desse modo, concluímos que a realidade da nossa Unidade está muito longe de alcançar o ideal no que se refere a taxa de permanência.

PA [assinatura]

Taxa de Permanência / Dias – 2022 a 2025



Fonte: SUSFÁCIL

Portanto, é inquestionável que a UPA apresenta números expressivos de atendimentos e a falta de profissionais suficientes para realizar a escala de trabalho adequada, principalmente no que se referem aos plantões dos setores de enfermagem e corpo clínico médico sendo esses indispensáveis para os atendimentos de urgência e emergência, evitando situações críticas que comprometam à assistência.

Por conseguinte ao elucidado, trazemos à luz as justificativas dos cargos e os quantitativos a serem criados:

CARGOS A SEREM CRIADOS**Técnico de Enfermagem / Urgência e Emergência – 31 (trinta e um) cargos a serem criados**

Justificativa	06 (seis) Notificação do COREN – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais aos 09/07/2024, em visita de fiscalização do PAD 1520/2024, com intuito de averiguar a denúncia encaminhada, onde o competente órgão lavrou o presente para a Unidade providenciar a seguinte adequação: <i>Elaboração do Planejamento do Serviço de Enfermagem com a previsão do número de pessoal suficiente de pessoal da Enfermagem que garanta a qualidade e segurança da assistência ao usuário, com ciência da Diretora da Unidade – Prazo de 60 dias.</i>
	Correlacionado ao PAD 1520/2024, aos 03/01/2025 às 09h00 foi realizada a Notificação Extrajudicial nº. 13/2025 sendo esta tratada como audiência conciliatória no modo telepresencial, onde a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS foi representada pela Sra. Máriman Silvério Michels, Coordenadora da Equipe Multiprofissional e PICs para tratar sobre as adequações que foram pontuadas e não resolvidas nos prazos estabelecidos. Na ocasião fixou-se o prazo de 30 dias.
	01 (um) Exoneração da servidora Márcia Maria de Oliveira aos 01/03/2021 detentora do cargo de Auxiliar em Enfermagem redistribuída pela FHOMUV – Portaria 9.680/2012.
	04 (quatro) Suprir férias regulamentares conforme a média mensal.

	20 (vinte) Regularizar a situação dos Técnicos de Enfermagem / US que atuam na Unidade, atuantes desde 2012.
Total a ser criado	31 (trinta e um)

✚ **TNS / ES / Médico Plantonista Cirurgião Geral – 02 (dois) cargos a serem criados**

Quantidade de Plantonistas						Distribuição Plantões 24hs	Déficit Atual (%)
Estimativa de Plantonistas 48h / mensais	Ferista	Total	Quadro Atual de Plantonistas Efetivos	Cargos Vagos	Total de Cargos Existentes		
15	01	16	09 Efetivos	05	14	01 - plantonista 07h às 19h 01 - plantonista 19h às 07h	12,50%
Justificativa	A contratação se faz necessária para suprir a demanda da escala de plantão, evitando a oneração da folha salarial com o pagamento de plantões excedentes ou terceirização por contrato emergencial. Atualmente a demanda e déficit da UPA estão sendo provisionadas temporariamente através do 4º (quarto) contrato emergencial de terceirização de mão-de-obra médica.						
Total a ser criado	02 (dois)						

✚ **TNS / ES / Médico Plantonista Clínico Geral – 45 (quarenta e cinco) cargos a serem criados**

Quantidade de Plantonistas						Distribuição Plantões 24hs	Déficit Atual (%)
Estimativa de Plantonistas 48h / mensais	Ferista	Total	Quadro Atual de Plantonistas Efetivos	Cargos Vagos	Total de Cargos Existentes		
84	03	87	37 Efetivos Déficit de 04 Plantonistas (Cedido/Perícia /Situação Faltosa e Oftalmologista)	05	42	01 - Âncora 07h às 19h 05 - Plantonistas 07h às 19h 01 - Intermediário 01 - Âncora 19h às 07h 03 - Plantonistas 19h às 07h	51,72%
Justificativa	A contratação se faz necessária para suprir a demanda da escala de plantão, evitando a oneração da folha salarial com o pagamento de plantões excedentes ou terceirização por contrato emergencial. Atualmente a demanda e déficit da UPA estão sendo provisionadas temporariamente através do 4º (quarto) contrato emergencial de terceirização de mão-de-obra médica.						
Total a ser criado	45 (quarenta e cinco)						

TNS / ES / Médico Plantonista Pediatra – 16 (dezesesseis) cargos a serem criados

Quantidade de Plantonistas						Distribuição Plantões 24hs	Déficit Atual (%)
Estimativa de Plantonistas 48h / mensais	Ferista	Total	Quadro Atual de Plantonistas Efetivos	Cargos Vagos	Total de Cargos Existentes		
30	02	32	11 Efetivos	05	16	02 - Plantonistas 07h às 19h 02 - Plantonistas 19h às 07h	50,00%
Justificativa	A contratação se faz necessária para suprir a demanda da escala de plantão, evitando a oneração da folha salarial com o pagamento de plantões excedentes ou terceirização por contrato emergencial. Atualmente a demanda e déficit da UPA estão sendo aprovisionadas temporariamente através do 4º (quarto) contrato emergencial de terceirização de mão-de-obra médica.						
Total a ser criado	16 (dezesesseis)						

Nessa premissa, o quadro adequado de profissionais da saúde entre outros fatores, garante a segurança do paciente, a redução do risco de danos ou lesões e se torna essencial garantir a eficiência, qualidade e eficácia na prestação dos cuidados de saúde, sendo essas fundamentais para um sistema eficaz de atendimento em saúde pública.

Destarte todo o elucidado, ressaltamos que se torna insustentável manter a assistência com o quadro reduzido e embasado nas ponderações elencadas, os déficits causam-nos uma situação preocupante, concluindo-se por fim, que não se trata apenas de uma questão administrativa, e sim de uma medida prudente de saúde pública, garantindo o direito da população a um atendimento digno, eficiente e vital na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Desse modo, vimos através deste **reiterar** a solicitação da criação para os cargos de Técnico em Enfermagem / Urgência e Emergência, TNS / ES / Médico Plantonista Cirurgião Geral – 12h, TNS / ES / Médico Plantonista Clínico Geral – 12h e TNS / ES / Médico Plantonista Pediatra – 12h semanais, para a regularização do quadro de servidores UPA.

Atenciosamente.

Viviane Muniz Ongaro de Souza Vieira
RH / Administrativo

Pamela Pereira Candido
Diretora do Departamento de Urgências e Emergências

Antônio Silva
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZO
Em: 20/12/26
Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito do Município de Varginha